

PROGRAMA DE DOUTORAMENTO NA DISCIPLINA DE DIREITO CONSTITUCIONAL (2019/2020)

Regente Prof Doutor carlos Blanco de Morais

Tema: Hermenêutica constitucional, teorias da interpretação e sentenças intermédias de viés interpretativo

Temas específicos a desenvolver

I

Hermenêutica Constitucional

1. Existe uma hermenêutica constitucional como ramo científico distinto da hermenêutica jurídica?
2. O Método jurídico de interpretação *savigniano* é inservível para a interpretação da Constituição?
3. Das especificidades metódicas da interpretação de princípios constitucionais relativamente aos métodos de interpretação de regras.
4. O relevo do elemento textual na interpretação da Constituição.
5. Da importância renovada do elemento histórico no processo interpretativo.
6. O relevo dos precedentes jurisprudências no processo de interpretação da Constituição nos sistemas romanistas.
7. Pode a técnica da comparação operar como elemento autónomo do programa normativo de interpretação constitucional?
8. Os limites do “intencionalismo” do legislador como elemento do processo interpretativo.
8. Pode o elemento teleológico reduzir-se a uma “folha de papel em branco” ?
9. O ambiente normativo” como técnica corretiva do programa normativo de interpretação ou como espaço de discricionariedade judicial ?
10. Cânones específicos de interpretação constitucional.
11. Objeções à ponderação na dogmática dos direitos fundamentais.
12. Da admissibilidade de ponderação em caso de colisão entre regras constitucionais ou em cenários de colisão entre princípios e regras

12. Ponderação e adequação das fórmulas de peso para solucionar colisões entre princípios.
13. Das metamorfoses das fórmulas de peso de Alexy e da sua praticabilidade jurisdicional.

II

As sentenças intermédias da Justiça Constitucional e o seu impacto na interpretação da Constituição

14. Interpretação, método jurídico e sentenças intermédias ou manipulativas.
15. Sentenças manipulativas de criação constitucional, legal e jurisprudencial.
16. Limites de admissibilidade das decisões de interpretação conforme à Constituição.
17. Da admissibilidade de decisões conformes à Constituição de conteúdo aditivo.
18. A fronteira entre a interpretação evolutiva e as sentenças de mutação constitucional.
19. Excesso de pronúncia em sentenças normativas dos tribunais Constitucionais e os limites da sua efetividade pela força de caso julgado

III

Teorias e ideologias da interpretação constitucional

20. Do impacto das “ideologias da interpretação” nas orientações e na prática desenvolvida pelos órgãos de Justiça Constitucional.
21. As teorias construtivistas no controlo de constitucionalidade nos Estados unidos
22. Relações de colaboração e tensão entre o intérprete e o legislador.
23. Contributos das correntes positivistas para a hermenêutica constitucional.
24. O neoconstitucionalismo e a “nova hermenêutica”.
25. Forças e fraquezas do contributo de Friedrich Muller para a teoria da interpretação constitucional.
26. Justiça constitucional e tópica.

IV

Apreciação crítica a decisões interpretativas sobre temas da atualidade

27. Ações afirmativas e princípio da igualdade.
28. Interrupção voluntária da gravidez , “privacy” e livre desenvolvimento da personalidade.
29. Liberdade de circulação e direito de imigrar e ser admitido em Estado estrangeiro
30. Manipulação dos efeitos das decisões de inconstitucionalidade e postergação para o futuro dos efeitos de norma declarada inconstitucional em Portugal.
31. Princípio da igualdade e casamento entre pessoas do mesmo sexo
32. Caso dos “precatórios” e reposição em vigor de norma declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.